



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3794- 50 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07.004.12.306.1021.2.077 - Manter e desenvolver ações do Departamento de Alimentação			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 488,12
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
33042	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 488,12

LEI Nº 5.712/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 4.525.072,87 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.1026.2.034 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Logística

295 - 3.3.90.30.00.00 33985 MATERIAL DE CONSUMO R\$487.476,88

05.002.10.302.1028.2.036 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Média e Alta

334 - 3.3.90.39.00.00 3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.401.164,34

05.002.10.302.1028.2.037 : Manter e desenvolver ações do CISI

336 - 3.3.71.70.00.00 3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$1.000.000,00

05.002.10.303.1027.2.040 : Manter e desenvolver ações da Divisão da Farmácia

381 - 3.3.72.32.00.00 3303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$100.000,00

384 - 3.3.90.32.00.00 33989 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$27.868,06

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.1026.2.043 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Atenção Primária

432 - 3.3.90.30.00.00 33985 MATERIAL DE CONSUMO R\$102.472,90

433 - 3.3.90.32.00.00 33989 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$23.816,00

433 - 3.3.90.32.00.00 33985 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$170.468,53

435 - 3.3.90.34.00.00 33997 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE R\$380.370,95



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3794- 50 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

438 - 3.3.90.37.00.00 33985 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$358.696,32
439 - 3.3.90.39.00.00 33985 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$220.561,65

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.1016.2.071 : Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental

640 - 3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$167.740,00

07.002.12.365.1015.2.072 : Manter e desenvolver ações da Educação Infantil

662 - 3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$51.000,00

07.002.12.782.1020.2.074 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Transporte Escolar

697 - 3.3.90.30.00.00 33127 MATERIAL DE CONSUMO R\$30.306,18

697 - 3.3.90.30.00.00 33043 MATERIAL DE CONSUMO R\$2.426,97

697 - 3.3.90.30.00.00 33120 MATERIAL DE CONSUMO R\$215,97

07.004 : DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

07.004.12.306.1021.2.077 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Alimentação

746 - 3.3.90.32.00.00 33042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$488,12

Total Suplementação: R\$ 4.525.072,87

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant. R\$218.740,00

Fonte: 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant R\$2.501.164,34

Fonte: 33042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de R\$488,12

Fonte: 33043 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PNAT - (Exec. Ant) R\$2.426,97

Fonte: 33120 - Programa Transporte Escolar (União) - Exerc. Ant. R\$215,97

Fonte: 33127 - Progr. Transp. Escolar 2008-Est. Exerc. Ant R\$30.306,18

Fonte: 33985 - EMENDA PARLAMENTAR 9680006 APS - Exerc. Anterior R\$1.339.676,28

Fonte: 33989 - EMENDA PARLAMENTAR 20380010 INCREMENTO PAP PORTARIA 7413 - Exerc. R\$51.684,06

Fonte: 33997 - EMENDA PARLAMENTAR 50410001 - COMISSÃO DE SAÚDE - INCREMENTO R\$380.370,95

Total Suplementação: R\$ 4.525.072,87

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3794- 50 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dezesseis dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI N° 5.713/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.782.1020.2.074 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Transporte Escolar

698 - 3.3.90.33.00.00 3000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$1.000.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.000.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

R\$1.000.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)